

EMENDA MODIFICATIVA N° _01_ /2012, AO PROJETO DE LEI N° 17/2012

Dê-se ao *caput* do artigo 5º do Projeto de Lei nº 17/2012 a seguinte redação:

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 15% (quinze por cento) da despesa prevista no caput do artigo 4º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2012.

VEREADOR Carlinhos da Brasilinha